



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CAMPUS AVANÇADO GUARAMIRANGA**  
**PARECER PEDAGÓGICO**

<b>PROCESSO: 23255.000500/2021-98</b>	<b>ANÁLISE Nº: 01</b>
<b>ASSUNTO: Análise da Implantação do Curso Superior de Tecnologia em Eventos</b>	
<b>INTERESSADO: Campus Avançado Guaramiranga</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Nágela Silva Rodrigues</b>	<b>DATA: 18/06/2021</b>
<b>ASSINATURA DE VALIDAÇÃO DA ANÁLISE (COORDENADOR TÉCNICO – PEDAGÓGICO)</b>	

## INTRODUÇÃO

Este parecer tem como objetivo responder ao processo de nº: **223255.000500/2021-98** iniciado através do Ofício nº 1/2021/SERVIDORES-GUA/GUARAMIRANGA-IFCE que versa sobre a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Eventos, visando a implantação do referido curso.

## MÉRITO

Após a análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Superior de Tecnologia em Eventos do *campus* Avançado Guaramiranga foi possível observar que este atende aos seguintes preceitos legais:

- Da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96), na sua regulamentação- § 3º Os cursos superiores são destinados a proporcionar graduação em cursos de licenciatura, bacharelado e tecnologia aos egressos do ensino médio e proporcionar pós-graduação lato sensu e stricto sensu aos egressos da graduação.
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências.
- Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, a qual define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica.

- A Resolução CONSUP nº 35, de 22 de junho de 2015– do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará que aprova o Regulamento da Organização Didática ROD - Art. 1º O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem como missão produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando sua total inserção social, política, cultural e ética.

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CP no 2, de 15 de junho de 2012);

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP no 1, de 30 de maio de 2012);

- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais

e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP no 1, de 17 de junho de 2004);

- Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC – 3ª Edição (BRASIL, 2016, p. 151)

O Projeto Pedagógico do curso estabelece relação coesa entre os objetivos, perfil profissional e estrutura curricular. A organização didática, pedagógica e curricular que orienta o curso propõe flexibilidade, interdisciplinaridade, articulação entre teoria e prática e coerência entre conteúdos.

Segundo o PPC citado neste parecer, o processo de formação do Tecnólogo de eventos objetiva “formar um profissional capaz de desenvolver atividades ligadas à gestão e organização de eventos de diversas classificações, em consonância à formação ética, pensamento crítico, interpretação de mundo e compreensão das relações sociais, conforme previsão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira”. Deste modo, o curso apresenta-se também de acordo com a Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021, art.28º, inciso I onde diz que os cursos de Educação Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação devem “desenvolver competências profissionais tecnológicas, gerais e específicas, para a produção de bens e serviços e a gestão estratégica de processos”.

No tocante a matriz curricular, esta busca atender ao perfil profissional do egresso e carga horária mínima de 1600h conforme o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. O curso apresenta uma carga horária que está em até 5% maior que a carga horária mínima prevista na Portaria SETEC Nº 25/2015. Apresenta o total de disciplinas obrigatórias de 1560 horas, sendo a carga horária total para

conclusão do curso 1640h, considerando as 40h da Prática Profissional Supervisionada e 40h de Trabalho de conclusão de Curso(TCC). A matriz também oferece, em caráter opcional para o estudante, quatro componentes curriculares de 40h cada (Libras, Educação Física, Artes e Espanhol). E prever, na organização curricular, a possibilidade da oferta de uma disciplina na modalidade de Educação a Distância (EaD), observando o que determina a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 referente ao limite de carga horária e à estrutura adequada para oferta de disciplinas nesta modalidade.

A estrutura curricular propõe um itinerário formativo baseado em três níveis tecnológicos, os quais são nível tecnológico de fundamentos, nível tecnológico de gestão e nível tecnológico de produção e serviço. Tais níveis estão organizados de forma a promover as competências gerais e específicas necessárias para formação do tecnólogo em eventos, contemplando os aspectos de flexibilidade interdisciplinaridade e coerência entre conteúdos.

Em relação a metodologia do projeto, esta busca propiciar condições para o protagonismo e autonomia discente. Desta forma, adota-se uma metodologia de mediação docente inclusiva, proporcionando ao discente ser também protagonista de seu próprio processo de aprendizagem. E para melhor formação dos discentes, ao longo dos semestres, são ofertadas diversas atividades extracurriculares e complementares, contemplando a interdisciplinaridade e articulação entre a teoria e prática.

Neste projeto, o processo de avaliação da aprendizagem tem caráter diagnóstico, somativo e formativo, predominando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. A avaliação apresenta-se como um processo contínuo de acompanhamento, assessoramento e análise das competências trabalhadas na proposta do curso, orientando o trabalho docente na busca dos objetivos de aprendizagem de cada disciplina, visando à progressão do discente para o alcance do perfil profissional de conclusão e para continuar aprendendo ao longo da vida.

A prática profissional supervisionada prevista na organização curricular do curso como integrante da carga horária mínima para integralização do curso, é ofertada na matriz como componente curricular de 40h, objetivando a integração da teoria e da prática, simulando o mundo do trabalho, com base no princípio da interdisciplinaridade e indissociabilidade do conhecimento.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresenta carga horária de 40h, obrigatórias para a integralização do curso, constitui-se na realização de um artigo que objetiva sistematizar os assuntos abordados na área do curso, em consonância com as disposições presentes na Resolução N° 034, de 27 de março de 2017 que aprova o

Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

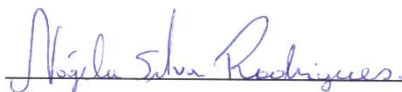
Quanto as Diretrizes Curriculares Nacionais, observa-se que o projeto de curso contempla às que tratam da Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e da Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Há uma preocupação com a temática no decorrer do corpo do projeto, aparecendo referências ao tema na fundamentação legal, nos objetivos específicos, na organização curricular e nos programas de unidade didática – PUD das disciplinas Fundamentos de Eventos, Aspectos Culturais em Eventos, Planejamento e Organização de eventos, Empreendedorismo em Eventos, Alimentos e Bebidas em Eventos, Cerimonial, Projeto Social, Protocolo e Etiqueta Social. Como estratégia didática, as referidas temáticas serão abordadas em algumas disciplinas e em atividades extracurriculares a serem desenvolvidas ao longo do curso.

Diante desta análise, compreende-se que o PPC Superior de Tecnologia em Eventos, atende às demandas socioeconômico-ambientais dos cidadãos e do mundo do trabalho, concilia as demandas identificadas com a vocação e a capacidade da instituição, em termos de reais condições de viabilização da proposta pedagógica.

## **PARECER**

Com base no que foi apresentado anteriormente, o Setor Pedagógico do IFCE *Campus* Avançado Guramiranga entende que o projeto atende às determinações legais. Portanto, é favorável à tramitação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Eventos junto às instâncias superiores.

Fortaleza, 18 de junho de 2021.



Nágela Silva Rodrigues

Pedagoga

IFCE - Campus Avançado

Guaramiranga

